



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna – PR, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22680	Botina de elástico, linha Agro Premium, em couro Nobuck. Fechamento em elástico recoberto nas laterais e solado em poliuretano; injetado diretamente no cabedal Acompanha sobre palmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Confeccionado em couro Nobuck, 18/20 mm linhas de espessura, costuras simples e duplas. Forração da gáspea em não tecido transpirável, contraforte em papelão couro e forro suador em não tecido respirável Calçado com biqueira True Line, ideal para a agroindústria e atividades recreativas.	Pares	200	R\$ 133,69	R\$ 26.738,00
2	22681	Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. De acordo com a NR-32	Pares	50	R\$ 92,23	R\$ 9.223,00
3	22682	Tênis ocupacional com biqueira de conformação, confeccionado em couro, colarinho acolchoado, fechamento em cadarço, forração interna e solado biodesidade, Elegance com sistema de sucção antiderrapante para melhor aderência ao solo, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal., sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm ³ proporcionando maior conforto; e a 2ª camada (densidade 1,0 g/ cm ³) mais resistente a abrasão pelo fato de ser mais compacta, Couro tipo baby com espessura de 15 a 17 linhas, Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2,0mm. Palmilha higiênica, em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.	Pares	150	R\$ 125,15	R\$ 8.760,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

4	22683	Sapato impermeável, produzido com composto polimérico de alta flexibilidade e desenho ergonômico. Solado SMARTGRIP com propriedades antiderrapantes resistente ao escorregamento com índice SRC aprovado pela norma ISO 13.287, e resistente à óleo combustível (FO). Atende a NR-32, norma regulamentadora que traz diretrizes para atender a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.	Pares	20	R\$ 71,87	R\$ 14.374,00
5	22684	Bota na cor preta ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar.	Pares	40	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
6	22685	Luva tátil confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Permite o manuseio de peças úmidas. O formato anatômico e seu punho elástico proporcionam ajuste perfeito e conforto sem causar fadiga durante longos períodos de uso. É ideal para atividades que requerem proteção antiestática (dissipativa) para o produto manipulado.	Pares	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
7	22686	Luva Confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante. Antiderrapante - Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência; Diversas opções - Com forro de algodão flocado para absorção de suor ou sem forro para melhor higienização e secagem; Formato anatômico - Redução da fadiga muscular; Punho reto - Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva.	Pares	30	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
8	22687	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento em borracha natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho tricotado nas mesmas fibras, acabamento em overloque	Pares	30	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
9	22688	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, tipo Jersey, totalmente revestida em nitrila, lisa, punho de lona	Pares	50	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
10	22689	Luva de segurança confeccionada nylon de poliéster resinado, forração em nonteck, cinco dedos, punho em malha suporte de 500°C	Pares	30	R\$ 35,85	R\$ 1.792,50
11	22690	Protetor Solar Protege contra os raios UVA e UVB, possui repelente que protege contra insetos, hipoalergênico, rápida absorção, ação hidratante. F-60. Embalagem com aproximadamente 120ML	Unidades	30	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
12	22691	Abafador de ruído Com ajuste de altura para melhor conforto do usuário, possui haste metálica e almofadada acima da cabeça. NR 15 Anexos I e II. Atenuação: 20 dB	Unidades	100	R\$ 26,29	R\$ 525,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

13	22692	Respirador semifacial, produzido em elastômero termoplástico, ótima relação custo/benefício. Cartuchos e filtros séries 2000, 6000 e 7000	Unidades	20	R\$ 39,87	R\$ 1.594,80
14	22693	Respirador PFF2 descartável.	Unidades	50	R\$ 1,96	R\$ 196,00
15	22694	Colete refletivo com faixas	Unidades	40	R\$ 18,50	R\$ 555,00
16	22695	Macacão pulverização tipos de proteção: 1 - gases / 2 - vapores / 3 - jatos direcionados / 4 - jatos pulverizados / 5- particulados / 6 – spray	Unidades	50	R\$ 20,66	R\$ 619,80
17	22696	Chapéu árabe Confeccionado em material resistente ao sol com Proteção Solar e Térmica: Cobre totalmente a nuca e orelhas, prevenindo insolação, queimaduras solares. Conforto: Confeccionado em brim leve ou helanca, sendo respirável e durável. Versatilidade: Possui botões de pressão ou velcro para ajuste firme.	Unidades	70	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
18	22697	Conjunto impermeável com faixa refletiva	Conjuntos	200	R\$ 94,03	R\$ 2.820,90
19	22698	Perneira em couro com proteção frontal. Com fechamento traseiro com regulagem	Unidades	50	R\$ 35,56	R\$ 1.066,80
20	22699	Avental raspa longo. 1,20 x 65 cm.	Unidades	100	R\$ 39,96	R\$ 799,20
21	22700	Avental pvc forrado branco, EPI impermeável de alta qualidade, fabricado em tecido Trevira 1000 (poliéster de alta tenacidade) com revestimento total de PVC branco e forro interno de poliéster. Possui engates rápidos plásticos (click) no pescoço e na cintura – veste e tira em segundos. Tamanho cerca de 120 cm x 65 cm, com costuras soldadas eletronicamente (zero infiltração).	Unidades	500	R\$ 27,42	R\$ 1.371,00
22	22701	Coturno de Segurança. Calçado tipo adventure, em couro legítimo ferrugem, projetado para combinar proteção EPI com estilo robusto de trilha. Cano alto para suporte ao tornozelo, fechamento por cadarço com passadores metálicos e palmilha anatômica removível. Solado em borracha bidensidade antiderrapante, resistente a óleo e gordura. Couro com acabamento, ferrugem e costuras reforçadas, ideal para uso profissional e lazer ao ar livre. Principais características Cabedal: Couro legítimo – alta resistência e respirabilidade Solado: Borracha bidensidade – antiderrapante SRC, resistente a óleo combustível FO Cano alto – proteção e suporte ao tornozelo Palmilha anatômica – absorção de suor e conforto prolongado	Pares	100	R\$ 147,32	R\$ 5.892,80
23	22702	Capa de chuva com capuz Material impermeável de alta durabilidade, resistente ao desgaste diário. Capuz amplo que protege cabeça e pescoço, evitando entrada de	Unidades	100	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	água.Fechamento prático com botões de pressão para ajuste rápido.				
TOTAL				R\$ 95.234,10	

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.304/2023.

1.3 – A contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 – A contratação do objeto, se dará pelo Menor Preço por item, visto ser uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a aquisição dos produtos. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos.

2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

- ampla Concorrência
 licitação com cota reservada para ME e EPP
 licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- local
 regional
 sem restrição territorial

A presente contratação será realizada sob a modelagem de Ampla Concorrência para a totalidade dos itens solicitados. A opção por não aplicar o benefício da exclusividade fundamenta-se na necessidade de garantir a máxima competitividade no mercado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), buscando atrair o maior número possível de fabricantes e grandes distribuidores nacionais. Como o objeto possui natureza de bens comuns e demanda um fornecimento regular e pulverizado para várias secretarias, a abertura ampla do certame mitiga o risco de licitação deserta ou fracassada, assegura propostas economicamente mais vantajosas através da economia de escala e garante a segurança jurídica e o cumprimento dos princípios da eficiência e da busca pela melhor proposta para a Administração Pública.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a proteção e a segurança dos servidores públicos no desempenho de suas atividades, especialmente aqueles expostos a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos em suas rotinas de trabalho. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para prevenir acidentes, minimizar danos à saúde e assegurar condições adequadas de trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e com a legislação vigente.

Considerando que diversos setores da Administração Pública Municipal de Araruna – PR realizam atividades que exigem o uso obrigatório de EPIs, é imprescindível que haja a reposição contínua e o fornecimento adequado desses materiais, de acordo com as especificações técnicas e a demanda de cada secretaria ou departamento.

Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda não é sazonal, bem como a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas de forma parcelada, a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, uma vez que, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, entende-se que a melhor solução para a contratação, é a aquisição através da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 – A contratação objeto deste termo de referência apresenta os seguintes requisitos:

5.1.1 – Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da detentora.

5.1.1 – Amostra

5.1.1.1 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a administração poderá solicitar a apresentação de amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5.1.1.2 – As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Avenida Marfim, 538, Parque Industrial, CEP: 87260-000, nesta cidade e estado, nos dias e horários de expediente, no prazo limite de 7 (sete) dias, contados da solicitação das amostras, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.1.1.3 – É facultada prorrogação do prazo estabelecido, desde que apresentado justificativa plausível e aceita pelo município, antes de findo o prazo.

5.1.1.4 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.1.1.5 – A análise será realizada pelo técnico em segurança do trabalho. Após análise criteriosa, o mesmo emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.

5.1.1.6 – Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas, contidas na tabela de detalhamento do objeto, em 1.1.
- b) Qualidade,
- c) Durabilidade.

5.1.1.7 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.1.1.8 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.1.9 – Após a desclassificação da empresa, o licitante terá 5 (cinco) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, não havendo a retirada, as amostras serão descartadas. As amostras da licitante vencedora ficarão retidas para efeito de comparação quando da entrega do objeto deste termo de referência.

5.1.1.10 – Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

5.1.3 – Vigência DO Contrato

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada para mais 12 meses, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.4 – Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração Geral para tal função.

5.1.5 – Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.6 – Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contadas a partir da expedição da Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitida pela Divisão de Compras e encaminhada por e-mail, com autorização da Secretaria ou departamento requisitante. As entregas deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas neste ETP e no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional ao Município de Araruna, nos locais indicados pelas Secretarias.

6.2 – Os EPIs deverão ser entregues conforme cronograma ou conforme necessidade de cada secretaria ou setor solicitante, de forma parcelada, cabendo ao fornecedor a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, especialmente no tocante às especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

6.3 – Todos os EPIs fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, e estar devidamente certificados por órgãos competentes, como o Ministério do Trabalho e o INMETRO, quando aplicável, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido e visível, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho.

6.4 – Os produtos deverão atender integralmente às normas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes, garantindo segurança, conforto, durabilidade e eficácia na proteção do trabalhador.

6.5 – Os EPIs deverão estar livres de quaisquer danos, defeitos, deteriorações, vencimentos ou avarias, devendo constar em cada item a data de validade e o número do CA, além de estarem identificados de forma clara, conforme exigências regulamentares.

6.6 – O fornecedor deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação, assegurando sua substituição imediata em caso de irregularidades, sem custos adicionais ao Município, e deverá prestar suporte técnico, sempre que solicitado, quanto ao uso correto dos EPIs fornecidos.

6.7 – Os produtos deverão ser entregues em condições ideais de uso, obedecendo rigorosamente a todas as legislações, normas e padrões técnicos aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança e eficácia na proteção individual, observando os requisitos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em especial o art. 39, VIII.

6.8 – A empresa vencedora será a única responsável pela qualidade e conformidade dos EPIs fornecidos, devendo manter controle de qualidade e rastreabilidade dos itens entregues.

6.9 – Os produtos poderão ser rejeitados se estiverem em desacordo com as especificações e condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

estabelecidas neste documento ou na Ata de Registro de Preço. A contratada ficará obrigada a substituir ou complementar os itens irregulares ou insuficientes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação. O não cumprimento implicará em atraso na entrega e sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

7 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

7.1 – A Ata de Registro de Preço e o Contrato advindo da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – As comunicações entre o Município e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 – A execução da Ata de Registro de Preço e o contrato advindo da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1 – Responsáveis pela gestão e fiscalização:

Wellington Aguiar Santana - Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula: 834290 - Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

Elcio Ruella da Costa, Matrícula: 691 - Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 – O objeto será recebido pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

- a) Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias do período de provisoriedade;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação dos produtos pelo fiscal da Ata de Registro de Preço.

8.2 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Liquidação

8.4 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da Ata de Registro de Preço e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preço;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6 – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 – A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.8 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.9 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.10 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.11 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preço, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere a regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

8.12 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da detentora em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

8.13 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

8.14 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15 – Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 – O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 – Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade do objeto da licitação, comprovando experiência e qualidade no fornecimento do objeto.

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, e ainda os documentos de qualificação técnica, conforme segue:

- a) Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, a contento, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto, com a possibilidade de somatória de atestados.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor total estimado da contratação ora pretendida é de **R\$95.234,10 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

, com base na pesquisa de preços realizada conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

7.2 – A pesquisa de preços, visando economicidade e eficiência, foi utilizada múltiplas fontes para formação dos preços, incluindo:

- plataformas como PNCP, Licitanet, BLL, Compras.gov, TCE/PR e contratações de outros entes públicos.

7.2.1 - Detalhamento da pesquisa:

Da pesquisa com fornecedores regionais:

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa direta de preços foi realizada mediante solicitação formal a três empresas do ramo de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), escolhidas com base em critérios objetivos, aptos a assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

A seleção das empresas observou os seguintes critérios:

- a) atuação comprovada no ramo de comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compatível com o objeto da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

b) destaque e relevância nas pesquisas realizadas em mecanismos de busca na internet, demonstrando presença consolidada no mercado e facilidade de localização pelos consumidores;

c) proximidade geográfica em relação ao Município de Araruna/PR, privilegiando fornecedores situados na região, possibilitando maior aderência à realidade do mercado local, redução de custos logísticos e maior agilidade no atendimento das demandas;

d) disponibilidade em atender à solicitação da Administração e apresentar proposta comercial dentro do prazo estabelecido.

Em razão desses critérios, foram consultadas as seguintes empresas:

- Nacional Epi Equipamentos de Segurança Ltda– CNPJ nº 46.272.998/0001-84
- Loja do Epi Equipamentos de Proteção Individual Ltda - CNPJ Nº 08.584.977/0003-77
- Ricel Comercio de Equipamentos de Protecao Ltda - CNPJ: 33.304.772/0001-76

A escolha dos fornecedores observou critérios de impessoalidade, isonomia e razoabilidade, não havendo direcionamento ou preferência por qualquer empresa específica, mas sim a busca por fornecedores efetivamente atuantes no segmento, aptos a fornecer orçamentos que refletissem os preços praticados no mercado para o objeto pretendido. Ressalta-se que a pesquisa direta com fornecedores constitui parâmetro expressamente admitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da devida justificativa da escolha das empresas consultadas

Da pesquisa em bancos de preços e sítios eletrônicos:

Também foi realizada consulta ao banco de dados da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas em todo o país, onde buscou-se em fontes como

A. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/>

B. Compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), Endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras>

C. Licitanet- Plataforma eletrônica de pregões utilizada por diversos entes públicos. endereço eletrônico:<https://www.licitanet.com.br/>

D. Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, Sistema eletrônico amplamente utilizado para realização de licitações públicas. <https://bll.org.br/>

E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Consulta de Licitações) Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Base de dados com informações sobre licitações e contratos públicos no Estado do Paraná. Endereço eletrônico:<https://www.tce.pr.gov.br/>

F. Notas Fiscais Eletrônicas / Painéis da CGU- Controladoria-Geral da União Consulta de notas fiscais eletrônicas e painéis de preços públicos. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/>

G. Painel de Preços (Governo Federal) Ferramenta oficial disponibilizada pelo Governo Federal para consulta de preços praticados pela Administração Pública em contratações homologadas. Endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

H. Portal de Compras Públicas - Plataforma eletrônica privada utilizada por diversos municípios e estados para a realização de certames e registro de preços. Endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

I. BNC – Bolsa Nacional de Compras Sistema eletrônico de licitações e contratações públicas utilizado para a realização de pregões e consultas de preços praticados por entes federados. Endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>

J. Contratações de outros municípios

No QR Code abaixo é possível encontrar todo o detalhamento da pesquisa.



Relatório de Cotação: Materiais de EPI

Tal procedimento encontra-se em consonância com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a busca por ampla base comparativa de preços.

7.2.2 O critério adotado para formação do preço estimado foi a média aritmética dos valores coletados, conforme demonstrado no relatório de pesquisa de preços, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a fidedignidade da pesquisa.

7.2.3 Quanto a atualidade e diversidade das fontes, os dados utilizados são, em sua maioria, recentes dos anos de 2025 e 2026. Pontualmente, em itens derivados de petróleo, priorizou-se a atualidade da fonte em detrimento da localidade, por conta da alta variação de preços na época deste certame, como medida de mitigação. A diversidade de fontes utilizadas é adequada e contribui para a confiabilidade dos preços estimados.

7.2.4 Os itens válidos pesquisados apresentam compatibilidade técnica com o objeto da contratação, observando-se características, especificações, unidades de medida, qualidade e padrões de mercado compatíveis com os equipamentos de proteção Individual (EPIs) pretendidos pela Administração.

7.2.5 Quanto à cotação de preços com fornecedores, a tentativa restou infrutífera devido à ausência de interesse ou de resposta por parte das empresas abordadas. Conforme documentos anexos a este processo, constam os espelhos dos e-mails enviados às empresas, bem como os registros de contatos realizados via WhatsApp, nos quais se verificam as negativas formais e/ou a falta de manifestação quanto ao envio dos orçamentos.

Responsável pela pesquisa de preços: **Gabriel Victor Marçal De Oliveira**

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados mediante parecer contábil/financeiro.

11.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araruna-PR, 10 de junho de 2026

Wellington Aguiar Santana
Técnico em Segurança do Trabalho

Catia Aparecida da Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária